



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº _____ DE _____ DE _____ DE 1 9 8 5.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVA E, EU, SANCIONO A PRESENTE LEI:

ARTIGO 1º) - Fica concedida no presente exercício, uma Subvenção no valor de Cr\$ 1.600.000 (Um milhão e seiscentos mil cruzeiros), sendo Cr\$ 800.000 (oitocentos mil cruzeiros) a favor da Sociedade Musical Santa Helena e Cr\$ 800.000 (oitocentos mil cruzeiros) a favor da Sociedade Musical 13 de Novembro.

ARTIGO 2º) - A despesa decorrente da presente Lei, correrá por conta da Dotação Orçamentária Própria - 3.2.3,1 - SUBVENÇÕES SOCIAIS - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, ficando o Poder Executivo autorizado a suplementar a Dotação se necessário for.

ARTIGO 3º) - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO, 03 DE SETEMBRO DE 1985.


ALAIR FRANCISCO CORRÊA.
Prefeito Municipal.

/mfr.